



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.840

de 30 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.189.774,04 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais, quatro centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.189.774,04 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais, quatro centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, FR 5, até o limite dos repasses efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro das Atividades 2.016 (Manutenção Ensino Regular); 2.083 (Manutenção de Creche) e Projetos 1.075 (Construção da UBS Jardim Primavera) e 1.083 (Construção da UBS Nova São Pedro).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64- Superavit	159.698,04
Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64-Excesso.....	1.030.076,00
TOTAL	1.189.774,04

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0015.2.016 - Manutenção do Ensino Regular		
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR5 CA 220.0012 Par Mobiliário TC nº 201404051/2014	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200,00
44.90.52 Equip. e Mat.Perm. FR5 CA 220.0012 Par Mobiliário TC nº 201404051/2014	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	377.076,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083 - Manutenção de Creche		
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 2100006 FNDE-Brasil Carinhoso TD	SUPERAVIT FINANC.	114.698,04
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR5 CA 2100006 FNDE-Brasil Carinhoso TD	SUPERAVIT FINANC.	45.000,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0056.1.075 - Construção de UBS Jardim Primavera		
33.90.39 Outr. Serv.Terc.P.Juríd. FR 5 CA.300.0082-MS-Construção UBS Bairro JD Primavera	EXCESSO ARRECADAÇÃO.....	3.143,23
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA.300.0082-MS-Construção UBS Bairro JD Primavera	EXCESSO ARRECADAÇÃO.....	323.256,77
10.301.0056.1.083- Construção de UBS Nova São Pedro-SP		
33.90.39 Out. Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.300.0099-MS-Construção UBS Bairro Nova S.Pedro II	EXCESSO ARRECADAÇÃO.....	3.143,23
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA.300.0099-MS-Construção UBS Bairro Nova S.Pedro II	EXCESSO ARRECADAÇÃO.....	323.256,77
TOTAL		1.189.774,04